

PORTARIA Nº 029/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora efetiva Vera de Souza Braga, solicitando a sua permanência no cargo público que ocupa, com vínculo no cargo efetivo municipal, após aposentadoria pelo INSS;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo nos autos do processo administrativo nº 032/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica INDEFERIDO o requerimento da servidora efetiva Vera de Souza Braga, solicitando a sua permanência no cargo público que ocupa, com vínculo no cargo efetivo municipal, após aposentadoria pelo INSS, por configurar infração ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e ao artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE MAIO DE 2017.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -